



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

**Súmula da Reunião Ordinária nº 95, da C.E.Coordenadores de Camara**

Data: 5 de Abril de 2023

Local: Porto Alegre - RS

**PARTICIPANTES:**

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Coordenador da CEAGRO (Coordenador) | Eng. Agr. Matheus Stapassoli Piato                                       |
| Coordenador da CEEST (Coord. Adj.)  | Eng. Seg. Trab. Nelson Agostinho Burille                                 |
| Coordenador da CEEMM                | Eng. Op. Mec. Carlos Roberto Santos Da Silveira                          |
| Coordenador da CEEF                 | Eng. Ftal. E Eng. Seg. Trab. Diogo Adriano Barboza                       |
| Coordenador da CEEC                 | Eng. Civil Dorli Pereira Da Silva  |
| Coordenador da CEGM                 | Eng. Minas Janaina Fátima Cerutti Munaretti                              |
| Coordenador Adjunto da CEEE         | Eng. Eletric. Leandro Nunes De Souza                                     |
| Coordenador da CEEQ                 | Eng. Quím. Ronaldo Hoffmann  |
| Assessor Técnico da CCCam           | Geol. Gustavo Amorim Fernandes   |
| Assistente Administrativa da CCCam  | Maria De Lourdes Da Silva Laguna   |
| Convidado                           | Procurador Jurídico Alexandre Irigoyen De Oliveira                       |
| Convidado                           | Chefe Do Núcleo Especial De Procuradoria Jurídica Luiz Jacomini Righi    |
| Convidada                           | Chefe Do Núcleo De Fiscalização Alessandra Maria Borges                  |
| Convidada                           | Gerente De Relacionamento Com Instituições De Ensino Elisabete Gabrielli |
| Convidado                           | 1º Vice-presidente João Luis Collares                                    |

**1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM**

CONCLUSÃO : Quórum foi verificado.

**2. APROVAÇÃO DA(S) SÚMULA(S) nº 94**

CONCLUSÃO : Aprovada a súmula da reunião ordinária n.º 94, de 10 de março de 2023.

**3. ANÁLISE DO EXPEDIENTE**

**3.1. ANÁLISE DO EXPEDIENTE - PARA CONHECIMENTO**

**3.2. ANÁLISE DO EXPEDIENTE - PARA MANIFESTAÇÃO**

|              |  |
|--------------|--|
| <b>3.2.1</b> | <b>REFERÊNCIA</b> : Processo SEI n.º 2019.000010954-2, encaminhado pela CEAP e re-enviado pelo Gerente Executivo das Câmaras e Comissões.  |
|              | <b>ASSUNTO</b> : Proposta de Ato Normativo de fiscalização das atividades de Empresas Jr. com atuação nas áreas da engenharia e da agronomia.  |
|              | <b>OBS</b> : Apresentado relatório e voto fundamentado da CEAP com a base de conhecimento utilizada e seus resultados finais de trabalho, propondo a aprovação da minuta de Ato Normativo encaminhado em 2019 "com nova redação do art. 6º". Em 10/3/2022 decidiu-se aguardar o estudo e encaminhamento de relatório das Câmaras Especializadas a esta Comissão, para discussão conjunta das manifestações e posicionamento ao Plenário. |
|              | <b>CONCLUSÃO</b> : Foi acordado que esse assunto deverá ser primeiro amadurecido nas Câmaras Especializadas, restituindo-se a esta Comissão para acolhimento das contribuições e discussão final antes do encaminhamento ao Plenário.  |

**4. COMUNICADOS**

**4.1. Comunicados Gerais**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

**4.1.1** REFERÊNCIA : Comunicados gerais  
RELATOR : Eng. Seg. Trab. Nelson Agostinho Burille (coordenador da Ceest)  
CONCLUSÃO : Apresentado relato do Coordenador Nelson Burille acerca de sua participação na última Sessão Plenária do Confea, destacando a aprovação da Resolução n.º 1.137, que "Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências", bem como o treinamento agendado pelo Conselho Federal para o processo eleitoral deste ano. Participarão desse treinamento os Procuradores Jurídicos, Presidentes, além dos Coordenadores e Coordenadores Adjuntos das Comissões de Ética dos Regionais.

---

---

**5. APRESENTAÇÃO DA PAUTA**

**6. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS PERTINENTES À CCCAM**

**6.1** REFERÊNCIA : Análise de proposição da Sra. Presidente.  
ASSUNTO : Apresentação de proposta para produção de ofício aos Municípios, com o subsídio técnico das Câmaras, voltado ao esclarecimento das atividades técnicas vinculadas à Engenharia e Agronomia, que devem ser exercidas por profissionais legalmente habilitados.  
OBS : Assunto adiado em 10/3/23 para que cada Coordenador de Câmara pudesse dar sua opinião sobre o tema.  
RELATOR : Presidente do Crea-rs ( Eng. Amb. Nanci Walter )  
CONCLUSÃO : Manifestado pelo Sr. Coordenador Matheus que o assunto ainda não havia sido discutido na CEAGRO. O Eng. Eletric. Leandro relatou que a CEEE tem percebido muitos problemas nos textos de editais, motivo pelo qual foi proposta a redação de ofício às municipalidades. A Eng. Minas Janaína citou que os principais problemas relacionados a editais, na Modalidade Geologia e Engenharia de Minas, estão relacionados a extrações minerais e perfuração de poços tubulares. Para o Eng. Civ. Dorli há uma simetria no entendimento das Câmaras, acerca da necessidade de que cada uma realize um levantamento de suas peculiaridades para trazer a esse ofício. Segundo o Eng. Mec. Carlos o assunto deve ser direcionado às Câmaras Especializadas e depois retornar à CCCam. O encaminhamento do assunto às Câmaras Especializadas foi aprovado, para que os Srs. Coordenadores possam abordar o tema e trazer contribuições à Comissão. Esse trabalho poderá se alinhar ao estudo realizado pela COEMA quanto aos profissionais habilitados para o desenvolvimento de atividades licenciáveis com impacto local.

---

---

**6.2** REFERÊNCIA : Análise da delegação de competência das Câmaras Especializadas à Gerência de Fiscalização.  
ASSUNTO : Proposta apresentada pela Presidência e Gerência de Fiscalização do Crea-RS para que seja concedida delegação de competência das Câmaras à GFIS para anulação de Autos de Infração lavrados pelo Agente Fiscal com vício de origem. Vício esse constatado por aquela Gerência antes do envio à Especializada para deliberação.  
OBS : Assunto adiado em 10/3/23, para que cada Coordenador de Câmara pudesse dar sua opinião sobre o tema.  
Ainda, decidido pelo envio de convite ao Procurador Jurídico do Crea-RS para participação na próxima reunião ordinária, com vista a tratar do assunto.  
Também encaminhado convite ao Gerente de Fiscalização do Crea-RS para



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

participação da reunião.

O Gerente das Executivo das Câmaras e Comissões trouxe informação (em 10/3/23) sobre os arts. 12 e 48 da Resolução n.º 1.008 do Confea, de 2004, ressaltando que já é permitida a instrução do processo pela Gerência de Fiscalização, antes do julgamento da Câmara, visando o arquivamento por vício de origem.

RELATOR : Presidente do Crea-rs ( Eng. Amb. Nanci Walter )

CONCLUSÃO : Apresentada manifestação da Procuradoria Jurídica quanto à não necessidade do processo de autuação com vício identificado pela Gerência de Fiscalização ser remetido à Câmara Especializada para análise e determinação do arquivamento. A Chefe do Núcleo de Fiscalização informou que a GFIS está trabalhando em um procedimento operacional padrão - POP e que posteriormente passará ao Gerente Executivo das Câmaras e Comissões, para conhecimento.

---

**6.3** REFERÊNCIA : Análise de proposição da Gerência de Fiscalização.

ASSUNTO : Proposta apresentada pela Gerência de Fiscalização do Crea-RS para que seja concedida delegação de competência das Câmaras à GFIS para deliberar em processos editalícios, no tocante ao envio de manifestação por ofício (em tempo hábil) a órgãos públicos, sob orientação e critérios estabelecidos previamente pelas Especializadas.

OBS : O assunto foi adiado em 10/3/23 para que cada Coordenador de Câmara pudesse dar sua opinião sobre o tema.

RELATOR : Presidente do Crea-rs ( Eng. Amb. Nanci Walter )

CONCLUSÃO : Informado pela Chefe do Núcleo de Fiscalização que será remetido ofício pela GFIS aos Municípios, relativo aos processos de Edital. Segundo a Agente Fiscal, uma proposta com fundamentação já está pronta, aguardando o envio do ofício pelo Gabinete da Presidência, além de uma Instrução da Presidência e a construção de um procedimento operacional padrão. A proposta é a de que seja encaminhado um ofício padrão, sendo previamente dirimidas quaisquer dúvidas de atribuição profissional com os Assessores Técnicos das Câmaras. Todos Coordenadores votaram favoravelmente a essa proposta, no tocante à delegação de competência à GFIS. Será aguardado o envio da minuta do documento de delegação de competência, para que cada Coordenador possa levar a sua Câmara Especializada e inserir na pauta para aprovação.

---

**6.4** REFERÊNCIA : Solicitação de participação dos Coordenadores de Curso da área tecnológica da UFSM nas reuniões de Câmaras (dia 13/4/2023).

RELATOR : Sr. Coordenador Matheus Stapassoli Piato

CONCLUSÃO : A Gerente de Relacionamento com Instituições de Ensino, Eng. Agr. Elisabete Gabrielli, informou que o Regional foi procurado pela Diretoria da UFSM com interesse na participação dos Coordenadores do Centro Tecnológico nas reuniões ordinárias das Câmaras, dia 13/4 próximo. O objetivo é o de conhecer melhor o Conselho e incluir na pauta uma discussão acerca da reforma de seus currículos de graduação, baseada nas novas diretrizes curriculares, vinculado à concessão de atribuições. Além disso, os convidados participarão de reunião com a CEAP e a Presidência do Crea-RS.

Os Srs. Coordenadores tomaram ciência da solicitação e concordaram com o pedido.

---

**6.5** REFERÊNCIA : Protocolos de pedido de interrupção de registro de profissionais com recurso ao Plenário, encaminhados pelo Núcleo de Apoio ao Plenário à CCCam.

ASSUNTO : Apresentado o seguinte termo de encaminhamento de processo a esta Comissão,



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

para 18 protocolos de requerimento de interrupção de registro de profissionais: "Considerando as manifestações ocorridas durante a realização da Sessão Plenária Ordinária n. 1.838, realizada em 17 de março de 2023, quando da análise dos processos que tratam de Recursos contra as Decisões das Câmaras Especializadas em processos de Solicitação de Interrupção de Registro, o qual o Colegiado firmou entendimento de que os processos dessa natureza com voto pelo indeferimento devam seguir para a Comissão de Coordenadores de Câmaras - CCCAM, para que a mesma elabore normativa/regramento para análise destes expedientes, evitando que os mesmo cheguem ao Plenário e causem discussões e entendimentos divergentes. Neste sentido encaminhamos o presente processo para análise e deliberação de encaminhamentos por parte da CCCAM".

OBS : De 28/3/2023. Protocolos n.º: 2021033802 (Eng. Prod. GILLYARD ROBERTO ARAUJO); 2023002959 (Eng. Plást. EDER LEANDRO DE SOUZA CASTRO); 202300067 (Eng. Mec. RONALDO GIRARDELO); 2023034419 (Eng. Agr. STEFAN LUIZ ZAGO); 2022052855 (Eng. prod. MATHEUS DA SILVA BOHN); 2022000752 (Eng. Quim. TAISE GOTARDO); 2022004858 (Eng. Quim. MARINA GABRIELA LENZ); 2022041201 (Eng. Civ. PATRICIA FAORO DE ALMEIDA); 2022039720 (Eng. Mec. PEDRO YOSHIO STEINSTRASSER UYEDA); 2021039625 (Eng. Mec. DOUGLAS ALAN HÜBNER); 202303514 (Eng. Prod. Mec. GABRIEL DICK); 2022060332 (Eng. Mec. DANIEL BORGES DOS SANTOS); 2022054197 (Eng. Mec. LUCIANO GOTARDO SOMMACAL); 2022058518 (Eng. Agr. GILIERME HEUSNER DOS SANTOS); 2022028605 (Eng. Alim. ANA PAULA BALDO STROHER); 2022054476 (Eng. San. Amb. ANDRESSA DRÖSE); 2022055771 (Eng. Mec. ANDREI LIMA SCHMITT); 2022036503 (Eng. Agr. LIDIANE MARTINS DA COSTA).

CONCLUSÃO : Convidado a participar da reunião, o Assessor Jurídico do Crea-RS apresentou relato acerca de busca no sistema jurisprudencial, posicionando-se pelo deferimento de plano de qualquer solicitação de interrupção de registro, sem análise prévia da fundamentação do requerimento. Alegou o Assessor Jurídico que é papel do Conselho deferir qualquer solicitação de interrupção de registro para posteriormente exercer seu poder de fiscalização. A Chefe do Núcleo de Fiscalização ponderou a falta de estrutura/operacionalização da Gerência de Fiscalização para atender a essa nova demanda, carecendo, entre outros elementos, do indicativo do local para realizar a fiscalização desses profissionais que justificam não exercer a profissão. O Sr. Coordenador da CEEE manifestou que na maior parte dos casos, em processos, é requerido ao profissional a descrição do cargo ocupado, por não conter essa informação no pedido. Segundo o Sr. Coordenador da CEEMM grande parte das vezes os pedidos de interrupção de registro são negados, uma vez que geralmente é constatado o exercício da profissão. Para o mesmo, esse entendimento de "deferimento de plano" irá facilitar o esvaziamento do Conselho, em grande parte por profissionais que desenvolvem atividade de engenharia ou agronomia. O Assessor Técnico da Comissão explanou sobre o projeto de auto-atendimento para pedidos de interrupção de registro, bem como acerca dos riscos relacionados ao deferimento automático desses requerimentos. Para o Assessor Jurídico a Resolução n.º 1.007 do Confea, de 2003, por ser infralegal, deve ser lida e atendida com restrição, devendo, na verdade, ser cumpridos os dispositivos da Constituição Federal de 1988. Segundo análise do Sr. Coordenador Carlos, tem aumentado o número de recursos a serem deliberados no Plenário do Crea-RS, não sendo esse o fórum mais adequado para discussão do assunto. Propôs o estabelecimento de um limite de duas falas para manifestações, uma à favor e outra contra, de forma mais objetiva. O Sr. Coordenador Ronaldo opinou pela necessidade do Crea ir às Instituições de Ensino para explicar aos alunos o



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

que é a Engenharia e o papel do Conselho, desmistificando o preconceito de um órgão recolhedor de taxas e anuidades. O Sr. 1º Vice-Presidente manifestou-se no sentido de que as Câmaras devem deliberar sobre esses processos, analisando os fundamentos do requerimento e dirimindo as dúvidas cabíveis, sendo respeitado o posicionamento do parecer. Se constatado o exercício da engenharia, deve ser indeferido o pedido.

Desta forma, os Srs. Coordenadores manifestaram concordância, em sua maioria, de que os protocolos de solicitação de interrupção de registro de pessoa física não devam ser deferidos de forma automática pelas Câmaras, cabendo a análise de admissibilidade do pedido, de forma fundamentada. Para os casos de solicitação de recurso ao Plenário entrou-se em consenso que, em não havendo fatos novos ao protocolo, deverá ser seguido o entendimento da Câmara relatora da primeira instância. Havendo fato novo ao processo, manifestaram-se os Srs. Coordenadores pela necessidade de retorno à Câmara para reanálise.

---

---

**7. RELATO DE PROCESSOS**

**8. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS EXTRAPAUTA**

**8.1. RELATO DE PROCESSOS**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

Súmula da Reunião Ordinária nº 95, da C.E.Coordenadores de Camara

Data: 5 de Abril de 2023

Local: Porto Alegre - RS

| <b>Participantes</b>              | <b>Assinatura</b> | <b>Rubrica</b> |
|-----------------------------------|-------------------|----------------|
| Alessandra Maria Borges           |                   |                |
| Alexandre Irigoyen De Oliveira    |                   |                |
| Carlos Roberto Santos Da Silveira |                   |                |
| Diogo Adriano Barboza             |                   |                |
| Dorli Pereira Da Silva            |                   |                |
| Elisabete Gabrielli               |                   |                |
| Gustavo Amorim Fernandes          |                   |                |
| Janaina Fátima Cerutti Munaretti  |                   |                |
| João Luis Collares                |                   |                |
| Leandro Nunes De Souza            |                   |                |
| Luiz Jacomini Righi               |                   |                |
| Maria De Lourdes Da Silva Laguna  |                   |                |
| Matheus Stapassoli Piato          |                   |                |
| Nelson Agostinho Burille          |                   |                |
| Ronaldo Hoffmann                  |                   |                |